



EDITAL Nº 01/PPGEC/2019 – PPGEC-UFSC – PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO PNP/CAPE

1. Das Disposições Preliminares

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público o período e os critérios de seleção de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado, na modalidade PNP (Programa Nacional de Pós-Doutorado) da CAPES, com base no regimento específico publicado na Portaria CAPES 86/2013 de 3 de Julho de 2013.

2. Da Quantidade de Vagas

Há 1 (uma) vaga disponível.

3. Do Supervisor

3.1. O supervisor deve fazer parte do corpo docente do PPGEC como membro permanente e deve ter concluído a orientação de no mínimo um aluno de doutorado no PPGEC (coorientação não será aceita).

4. Da Inscrição

4.1. O candidato deverá entregar na secretaria do PPGEC um único envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- I) Carta de apresentação, endereçada ao coordenador do Programa, solicitando a inscrição no processo seletivo, na qual deve ressaltar os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo e destacar a motivação para o desenvolvimento do projeto de pós-doutorado;
- II) Declaração de que não possui qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, e nem exercício profissional remunerado;
- III) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido em doze meses (1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020);
- IV) Declaração de que se dedicará em tempo integral ao desenvolvimento do projeto de pós-doutorado;
- V) Cópia de Documento de Identificação e CPF (ou CNH), cópia do passaporte com visto válido (em caso de estrangeiro) e cópia da Certidão de Nascimento;
- VI) Declaração de aceite do possível supervisor, que ateste que o projeto a ser desenvolvido está em consonância ao esperado pelo docente;
- VII) Cópia do Diploma de Doutorado ou declaração de encaminhamento de documentação necessária para expedição do diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou declaração de que defenderá tese de doutorado de forma a atender ao cronograma apresentado neste edital;

§ 1º - Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este já deverá estar revalidado por universidade brasileira pública, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente.



VIII) Cópias de todas as páginas dos artigos publicados em periódicos conforme consta no item 7 deste edital.

§ 1º - A inclusão de artigos ou qualquer outra produção que não se enquadre no item 7 deste edital implicará na desclassificação do candidato.

4.2. Na face externa do envelope deve constar o nome do candidato seguido de "Edital nº 01/PPGEC/2019 PNPd".

4.3. Candidatos cujo envelope não contenha todos os documentos indicados em 4.1 serão desclassificados.

5. Das Exigências ao Candidato

5.1. Possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

5.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, incluir *curriculum vitae* no envelope mencionado em 4.1.

5.3. Ter obtido o título de doutor há, no máximo, cinco anos, quando da implementação da bolsa, estando de posse do seu diploma.

5.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

5.5. Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

I) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

II) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º - No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País.

5.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência.

6. Das Exigências ao Bolsista

6.1. Encaminhar Relatório Final (em versão pdf) para o Coordenador do PPGEC por meio do e-mail ppgec@contato.ufsc.br em até sessenta dias após o encerramento da bolsa.

6.2. Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto.

6.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

PPGEC



6.4. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no Art. 5º da Portaria nº 086/2013 - CAPES ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

7. Do Julgamento das Propostas de acordo com a produção do candidato

O processo de seleção será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGEC. Os critérios para classificação dos inscritos em ordem decrescente de pontuação são os seguintes:

- I) Atendimento às exigências deste edital;
- II) Serão contabilizados apenas artigos publicados entre 2015 e o presente, em periódicos internacionais e nacionais, classificados A1 a B2 pela CAPES, na área de Engenharias I. A pontuação a ser atribuída a cada artigo está indicada na Tabela 1. Não será considerado qualquer outro tipo de publicação ou produção;
- III) No caso de ocorrer empate, o desempate ocorrerá por meio do somatório do fator de impacto de cada periódico no qual os artigos foram publicados. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção definirá novo critério;
- IV) Não serão considerados artigos aceitos para publicação nem submissões em andamento;
- V) Serão desclassificados candidatos cuja pontuação final resultar menor do que 12,50.

Tabela 1. Tabela de pontuação a ser considerada na classificação dos inscritos

Publicação	Pontuação
Artigo em periódico A1 – Engenharias I	25,00
Artigo em periódico A2 – Engenharias I	21,25
Artigo em periódico B1 – Engenharias I	17,50
Artigo em periódico B2 – Engenharias I	12,50

8. Do Valor da Bolsa

Conforme valores vigentes determinados pela CAPES, os quais atualmente constam na página <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-das-bolsas>.

9. Da Implementação

9.1. A implementação ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas propostas de início e do SAC-CAPES (Sistema de Acompanhamento de Concessões).

9.2. O prazo de execução do projeto é de doze meses. O prazo será contado a partir da data do Termo de Outorga de Bolsas, e implementação da bolsa no Sistema de Acompanhamento de Concessão (SAC).

9.3. A bolsa terá duração de doze meses. A cada doze meses, novo edital será lançado. Os bolsistas atuais, caso queiram concorrer a mais um período de 12 meses, devem se submeter ao edital lançado.

PPGEC



9.4. Para efetivar o cadastramento dos candidatos selecionados, estes deverão:

- I - preencher e assinar o Termo de Compromisso disponível no Anexo II da Portaria 086 da CAPES;
- II - possuir conta ativa no Banco do Brasil.

10. Do Resultado do Processo Seletivo

A ata com o resultado será divulgada na página do PPGEC na internet (<http://ppgec.posgrad.ufsc.br/>) conforme cronograma apresentado no item 11. Pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão de Seleção se protocolados na secretaria do PPGEC em até 48 horas após a publicação da ata com o resultado. Não serão analisados pedidos de reconsideração enviados por e-mail à secretaria do PPGEC ou à Coordenação do PPGEC ou aos membros da Comissão de Seleção.

11. Do Cronograma

- Publicação do edital: 02/04/2019
- Período de inscrição: 08/04/2019 a 08/05/2019, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Serão aceitas inscrições até as 15h00 do dia 08/05/2019.
- Divulgação da ata contendo o resultado: até o dia 15/05/2019.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 02 de abril de 2019

Prof. Roberto Lamberts

Coordenador *pro tempore* do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil